



PROGRAMA DE ATIVIDADES PARA 1998

ALADI/CR/di 795  
Representação do Equador  
2 de junho de 1998

ALADI 32

Montevideu, em 15 de maio de 1998.

A Representação Permanente do Equador junto à ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral na oportunidade de referir-se ao Programa de Atividades da Associação para o ano 1998, contido na Resolução 237 do Comitê de Representantes, concretamente ao tratamento dos pontos 3.1.1 e 5.1.2, do mesmo, concernentes a: "Comércio de Serviços", Atividade: "Apoio técnico na elaboração de bases para um eventual acordo em comércio de serviços entre grupos de países que assim o requeiram", e "Regime de solução de controvérsias", Atividade: "Apoio técnico-jurídico na elaboração de bases para um eventual mecanismo de solução de controvérsias por grupos de países que assim o requeiram", respectivamente.

Com relação às atividades, esta Representação, em cumprimento de expressas instruções do Governo Nacional, tem por bem transmitir seu pedido e interesse de que a Secretaria-Geral elabore e apresente como Estudos, dentro dos próximos 90 dias, projetos padrão de Protocolos Adicionais sobre Solução de Controvérsias e Comércio de Serviços, considerando que tais Estudos poderiam ser de utilidade para os países-membros se estes decidirem aperfeiçoar ou ampliar o âmbito dos Acordos de Alcance Parcial vigentes, bem como para a negociação de futuros Acordos de Alcance Parcial. Para o desenvolvimento dos Estudos solicitados sugere-se levar em consideração especialmente os mecanismos vigentes, bem como os trabalhos e avanços realizados pelos peritos governamentais, no âmbito da ALADI, nessas matérias.

A Representação Permanente do Equador aproveita a ocasião para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

-----  
À Honorável  
Secretaria-Geral da ALADI  
Nesta

PROGRAMA DE ATIVIDADES PARA 1998

ALADI/CR/di 795  
Representação do Equador  
2 de junho de 1998

ALADI 32

Montevideu, em 15 de maio de 1998.

A Representação Permanente do Equador junto à ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral na oportunidade de referir-se ao Programa de Atividades da Associação para o ano 1998, contido na Resolução 237 do Comitê de Representantes, concretamente ao tratamento dos pontos 3.1.1 e 5.1.2, do mesmo, concernentes a: "Comércio de Serviços", Atividade: "Apoio técnico na elaboração de bases para um eventual acordo em comércio de serviços entre grupos de países que assim o requeiram", e "Regime de solução de controvérsias", Atividade: "Apoio técnico-jurídico na elaboração de bases para um eventual mecanismo de solução de controvérsias por grupos de países que assim o requeiram", respectivamente.

Com relação às atividades, esta Representação, em cumprimento de expressas instruções do Governo Nacional, tem por bem transmitir seu pedido e interesse de que a Secretaria-Geral elabore e apresente como Estudos, dentro dos próximos 90 dias, projetos padrão de Protocolos Adicionais sobre Solução de Controvérsias e Comércio de Serviços, considerando que tais Estudos poderiam ser de utilidade para os países-membros se estes decidirem aperfeiçoar ou ampliar o âmbito dos Acordos de Alcance Parcial vigentes, bem como para a negociação de futuros Acordos de Alcance Parcial. Para o desenvolvimento dos Estudos solicitados sugere-se levar em consideração especialmente os mecanismos vigentes, bem como os trabalhos e avanços realizados pelos peritos governamentais, no âmbito da ALADI, nessas matérias.

A Representação Permanente do Equador aproveita a ocasião para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

-----

À Honorable  
Secretaria-Geral da ALADI  
Nesta